



**Decreto nº. 108/17, de 08 de novembro de 2017**

**Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 434/17 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art. 7º., inc. II, da Lei Municipal nº. 434/2017, **DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo descritas:

**COORDENADORIA E AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO**

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0301.041220292064	3.3.90.36.00000	04	R\$ 10.000,00	82
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 10.000,00</b>	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0501.041220302006	3.1.90.11.00000	09	R\$ 310.000,00	947
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 310.000,00</b>	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1101.271220012035	3.3.90.36.00000	04	R\$ 35.000,00	544
1101.278120132150	3.3.90.48.00000	04	R\$ 30.000,00	574
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 65.000,00</b>	

**Art. 2º-** A Fonte de Recursos no valor de R\$385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais) para as suplementações determinadas no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
299.999999999999	99999900000	10	R\$385.000,00	825
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 385.000,00</b>	

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 08 de novembro de 2017.

**CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS**  
*Prefeita Municipal*